



"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 22/2017


O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 27 de fevereiro de 2017 – carnaval, e o DECRETO MUNICIPAL 1.043/2017, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e o dia 01 de março de 2017 (quarta-feira) de cinzas.

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 16 de fevereiro de 2017.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara / 2017

